



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/06/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
1.3. JUÍZES.....	3
1.4. VARA CRIMINAL.....	4
2. JORNAL EXTRA	
2.1. COMARCAS.....	5
2.2. VARA CRIMINAL.....	6
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7 - 8
3.2. VARA CRIMINAL.....	9 - 10
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. VARA CRIMINAL.....	11
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	12
5.2. DECISÕES.....	13
5.3. DESEMBARGADOR.....	14 - 15
5.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16
5.5. JUÍZES.....	17
5.6. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	18 - 19
5.7. VARA CRIMINAL.....	20

Ações e homenagem

O Poder Judiciário maranhense faz acontecer. Entre outras coisas, está promovendo casamentos comunitários e já lançou a campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas”, em alguns municípios. Hoje, a Câmara Municipal de Cururupu prestará homenagem a alguns servidores e concederá o Título de Cidadão ao juiz titular da Comarca, Douglas Lima da Guia.

Processo Judicial

A Escola Superior de Advocacia promove, neste fim de semana, nas Comarcas de Presidente Dutra e Barra do Corda, e em São Luís, nova rodada do curso sobre operacionalização do Sistema de Processo Judicial eletrônico.

Em Presidente Dutra e Barra do Corda, o curso será ministrado pelo professor e advogado Mauro Henrique. Hoje, em Presidente Dutra, a aula acontece no Colégio Sagrada Família, com vagas para 40 advogados.

Em Barra do Corda, amanhã, a turma estará reunida na sede do IFMA da cidade. São 25 vagas para a região.

Também amanhã, em São Luís, serão ofertadas 30 vagas. A aula ocorrerá na Sala de Casamento do Fórum Desembargador Sarney Costa e será ministrada pelo professor e advogado Eduardo Machado.



Lançamento do livro:
**“PRATICAGEM,
MEIO AMBIENTE E
SINISTRALIDADE”**

WORKSHOP **PRATICAGEM:** **MEIO AMBIENTE E SINISTRALIDADE**

Data:
27/Junho
19hrs

Realização:



Abertura: Juíza Maria Francisca
Gualberto de Galiza - TJ/MA
Palestrante: Prof. Doutor em Direito
Ambiental, Matusalém Gonçalves Pimenta

Local: Auditório do FÓRUM do Calhau

Inscrições GRATUITAS em:
www.institutonavigare.com.br

SÃO LUÍS/MA

Juiz autoriza exame de sanidade mental de Lucas Porto

Acusado pelo assassinato da publicitária Mariana Costa será examinado no Hospital Nina Rodrigues

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, despachou ontem a solicitação ao Hospital Nina Rodrigues, localizado no bairro do Monte Castelo, para a realização de exame de avaliação mental de Lucas Ribeiro Porto, de 33 anos, acusado confesso da morte de sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, crime ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O documento primeiramente foi enviado à Central de Mandados do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau e posteriormente, encaminhado à direção do Nina Rodrigues. Esta unidade de saúde, especializada no atendimento de transtornos de saúde mental, após concluir o exame, enviará o resultado ao Poder Judiciário.

Há informações de que os advogados de Lucas Porto ainda ontem tinham indicado um assistente técnico, nome não revelado, para acompanhar a realização desse exame, mas o Ministério Público, como parte da acusação nesse caso, também deve indicar o seu representante.

Audiência

No dia 18 de maio deste ano, o juiz José Ribamar Júnior, durante a segunda audiência de instrução, acatou o pedido dos advogados de defesa de Lucas Porto para que ele fosse submetido a uma avaliação psiquiátrica em um hospital público da capital.

Nessa audiência, Lucas Porto não foi ouvido pelo magistrado, já que os advogados de defesa alegaram que o seu cliente estaria constrangido devido a estar com o cabelo raspado. Nessa ocasião, foi ouvida a testemunha de defesa,



Lucas Ribeiro Porto, que será avaliado no Nina Rodrigues

Flávia Raquel Costa, de 29 anos, que trabalhou por um período de 4 anos e 8 meses na residência do acusado. Ela, inclusive, contestou a inclusão do seu nome. “Não teve lógica eu servir de testemunha”, afirmou Flávia Costa.

Na primeira audiência de instrução, no dia 16 de março deste ano, foram ouvidos o marido da vítima, a ex-mulher do acusado e irmã de Mariana Menezes, uma amiga dela e o delegado Lúcio Rogério do Nascimento, chefe do Departamento de Homicídios da Capital.

Também nessa audiência, além das quatro testemunhas ouvidas, seria a vez da oitava das testemunhas arroladas pela defesa, mas apenas a psicóloga Ruth Júlia do Nascimento (que havia atendido o acusado) e o psiquiatra Geraldo Melônio (que também o atendeu) foram interrogados. Três testemunhas foram dispensadas e uma não foi encontrada para ser intimada. Das 16 testemunhas arroladas (oito de defesa e oito de acusação), duas devem ser ouvidas por carta precatória em Paragominas, no Pará, e em Fortaleza, no Ceará. ●

Operadora de cartão Visa é obrigada pela justiça a indenizar consumidora

O Poder Judiciário em Timon condenou uma operadora de cartão de crédito que errou na hora de registrar uma compra e não dividiu o valor, cobrando tudo de uma vez na fatura da consumidora. Na ação, na qual figuravam como réus o Bom Preço Supermercados e a Visa do Brasil, a autora N. B. S. alegou que comprou, em janeiro de 2012, uma televisão no supermercado, dividindo o valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) em oito parcelas de 121 reais.

A sentença está publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quarta-feira, dia 21.

Versa a ação que a consumidora efetuou o pagamento usando o cartão Visa e ao receber a fatura percebeu a cobrança do valor da televisão em parcela única, de R\$ 968,00, e não dividido em 08 vezes como acordado e comprovado pelo cupom fiscal anexo aos autos.

Em razão disso, a autora afirmou que não possui condições de pagar o suposto

débito atualizado com juros e mora no valor de R\$ 1.321,88 e hoje se encontra com seu nome negativado em órgãos de proteção de crédito e impossibilitada de efetuar compras.

Em audiência de conciliação e instrução realizada foi decretada a revelia do 1º demandado (Cartão de Crédito Visacred) e o segundo demandado (Supermercados Bom Preço) apresentou defesa, alegando preliminarmente a ilegitimidade passiva, sendo oportunizado a réplica ao autor. Ademais, foi deferida a antecipação de tutela, determinando a retirada do nome da autora dos órgãos de proteção ao crédito.

“É fato inconteste nos autos que a autora firmou contrato de compra e venda com Bom Preço Supermercados do Nordeste LTDA tendo como objeto uma televisão, efetuando o pagamento com o cartão de crédito bandeira Visa, do Banco Caixa Econômica Federal. Constata-se também, das provas existen-

tes nos autos, que a compra foi dividida em 08 parcelas mensais e iguais. No entanto, a fatura do cartão de crédito recebida pela autora estava com a cobrança do valor total. Outro fato provado é que a autora teve seu nome incluso nos cadastros de proteção ao crédito por conta da má prestação do serviço”, relata a sentença.

A Justiça entendeu que a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados na prestação dos seus serviços perante o consumidor será presumida em razão do dever de qualidade, adequação e segurança dos serviços colocados no mercado de consumo, e do dever de agir segundo a boa-fé objetiva. “Com efeito, a falha na prestação de serviço mostra-se evidente, sendo causa de constrangimentos pela autora que tentou a todo custo solucionar o problema procurando o demandado que se limitava informar que a responsabilidade era da instituição financeira e do ‘Bom Preço’”, observa, informando

que a autora procurou solução junto ao Procon e mesmo assim não teve solucionado o caso.

Por fim, decidiu o Judiciário julgar procedentes os pedidos contidos na ação e condenou a requerida Visa do Brasil Empreendimentos ao pagamento ao requerente, referente à indenização por danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir juros de mora, um por cento ao mês, a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ), e correção monetária, com base no INPC do IBGE, a contar da data desta sentença até a ocasião do efetivo pagamento (súmula 362, do STJ). Determinou, ainda, a retirada do nome da requerente dos órgãos de restrição ao crédito, caso ainda não tenha o feito, relativamente ao débito ora impugnado (fls. 14/23), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitada à R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Empresário que matou publicitária passará por exame de avaliação mental

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos – acusado de matar a cunhada, Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, no dia 13 de novembro do ano passado, em um apartamento, em São Luís – passará por exame de avaliação mental, que acontecerá no Hospital Nina Rodrigues. O despacho foi assinado pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. Segundo o despacho, assinado pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara, o exame será realizado os próximos dias. Cabe ressaltar que Lucas Porto ainda está encarcerado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi denunciado por morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio da própria cunhada.

O Nina Rodrigues tem de 45 a 60 dias para realizar o exame, conforme o magistrado. A defesa de Lucas Porto indicou um assistente técnico para supervisionar o exame, representando sua parte na perícia. O Ministério Público, como parte da acusação do caso, também deve indicar um representante.

O CASO - A publicitária Mariana foi encontrada morta em cima da cama, no quarto do apartamento em que morava, no Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Ela foi asfixiada por um travesseiro, como indicou a perícia. Lucas Porto foi preso em seguida como o principal suspeito pelo crime, tendo sido flagrado por câmeras do condomínio saindo do local momentos antes de a cunhada ter sido achada sem vida.

>> ANOTA AÍ!

Arraial do Fórum de São Luís -

Será nesta sexta (23) começando às 18h com o Cacuriá Assa Cana, grupo de Forró Chá de Catuaba.

Às 20h, Quadrilha Ousadia Sertaneja. Os grupos de bumba-boi, sotaque de orquestra, Brilho da Juventude Mocidade de Rosário, se apresentam às 21h e 22h.

O Boi Unidos de Santa Fé, sotaque da Baixada, fecha a noite em grande estilo.



É pra curtir.....

■ O Fórum Des. Sarney Costa realiza hoje, a partir das 18h, a 11ª edição do “Arraiá da Interação”. Entre as atrações estarão agitando por lá: cacuriá, forró pé de serra, quadrilha junina, concurso de rainha caipira e grupos de bumba-boi.

■ Apesar de ter como objetivo promover a interação das pessoas que integram o Judiciário, o evento também é aberto à comunidade.

Polícia Civil tira vários “perigosos” de circulação

Operações realizadas no interior e na região metropolitana de São Luís tiraram de circulação homens acusados de crimes contra a pessoa e contra o patrimônio

DOUGLAS CUNHA

Agentes da Delegacia de Furtos e Roubos prenderam em flagrante Alexandre Bispo Pereira, conhecido como “Popó”, que foi surpreendido com o telefone celular de uma pessoa, vítima, dia 12 passado, de roubo na modalidade “sai-dinha bancária”, quando lhe foram subtraídos R\$ 50 mil. O suspeito está sendo investigado para que seja esclarecido se ele tem envolvimento ou não no caso.

Em Paço do Lumiar, foi preso, pela equipe da Delegacia daquele município, José Raphael Rodrigues dos Santos, em cumprimento a mandado expedido pela Justiça, acusado de crime de homicídio em parceria com Jadson Felipe Lima Santos, contra um cidadão, cujo nome não foi revelado, na Avenida Principal daquela cidade, no dia 6 do mês em curso.

Na cidade de Bequimão, a Polícia Civil conseguiu localizar e prender Niel Máximo Leitão Rodrigues, que seria foragido da Justiça do estado de São Paulo. Ele é acusado de crime de homicídio na cidade de Atibaia, no interior paulista, de onde fugiu, em seguida, para o povoado Quindiuá, em



Niel Máximo, ao centro, é acusado de matar em São Paulo e cometer outros crimes em Bequimão



homens foram
presos acusados de
crimes diversos

Bequimão, onde foi encontrado. Em seu poder, foram apreendidas duas armas de fogo e drogas. A Polícia Civil investiga o fato, visto que há a presunção de que Niel Máximo tem envolvimento com outros crimes ocorridos em Bequimão.

Em Penalva, foram presos, por decreto judicial, pela equipe do delegado Leonardo Carvalho Moreira, os irmãos Mauro Sousa Cardoso e Neliomar de Jesus Sousa Cardoso, suspeitos de assaltos a residências naquela cidade. A polícia investiga para identificar e prender outros ele-

mentos que seriam parceiros da dupla, na prática dos ilícitos.

A Delegacia Regional de Caxias, em cumprimento a mandado de prisão preventiva, deteve Felipe Sousa Chaves, de 27 anos, natural do Distrito Federal. Ele tem em seu desfavor mandado de prisão preventiva expedido pela Vara Criminal e pelo Tribunal do Júri Popular de Recanto das Emas, em Brasília. Ele é acusado de crimes de latrocínio e corrupção de menores, ocorridos em 2009, no Distrito Federal. Ele teria vindo com a família morar em Caxias.

Acusado de estuprar e matar a cunhada será avaliado mentalmente

Arquivo



Lucas Leite Ribeiro Porto fará avaliação em 30 dias

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos – acusado de matar a cunhada, Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, no dia 13 de novembro do ano passado, em um apartamento em São Luís – passará por exame de avaliação mental, que acontecerá no Hospital Nina Rodrigues. O despacho foi assinado pela 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo o despacho, assinado pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara, o exame será realizado os próximos dias. Cabe ressaltar que Lucas Porto ainda está encarcerado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi denunciado por morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio da própria cunhada.

O Nina Rodrigues tem de 45 a 60 dias para realizar o exame, conforme o magistrado. A defesa de Lucas Porto indicou um assistente técnico para supervisionar o exame, representando sua parte na perícia. O Ministério Público, como parte da acusação do caso, também deve indicar um representante.

Ao instaurar o incidente de insanidade mental, o magistrado formulou alguns quesitos para a avaliação psiquiátrica: “1 – O acusado era, ao tempo do crime, doente mental ou portador de desenvolvimento mental incompleto ou retardado? 2 – Em caso positivo, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento? O incidente de insanidade mental deixa suspensa a ação penal até a conclusão do laudo médico, sem prejuízo do cumprimento das cartas precatórias, já expedidas e as diligências no procedimento de quebra de sigilo de dados telefônicos”.

O caso - A publicitária Mariana foi encontrada morta em cima da cama, no quarto do apartamento em que morava, no Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Ela foi asfixiada por um travesseiro, como indicou a perícia. Lucas Porto foi preso em seguida como o principal suspeito pelo crime, tendo sido flagrado por câmeras do condomínio saindo do local momentos antes de a cunhada ter sido achada sem vida.

Informe JP

Miudinhas

- O Fórum de Olho d'Água das Cunhãs terá expediente suspenso hoje (23). A suspensão, objeto de portaria, é motivada pela passagem do dia do padroeiro da cidade.

Bom Jardim

Justiça limita em R\$ 6,5 milhões indisponibilidade de bens de contratados

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) limitou em R\$ 6.529.368,76 a indisponibilidade dos bens da empresa JW Comércio e Serviços e de seu sócio, Wilson Pinheiro, em decorrência de contratos firmados com dispensa de licitação com o Município de Bom Jardim, em razão de decreto emergencial emitido pela então prefeita, Malrinete dos Santos Matos.

O órgão colegiado do TJMA atendeu, em parte, ao pedido dos agravantes contra decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Jardim, que deferiu liminar em autos de ação de improbidade administrativa,

determinando, de forma solidária, a todos os demandados no processo original, inclusive os agravantes, a indisponibilidade dos bens que assegurem integral ressarcimento no valor de R\$ 10 milhões.

A empresa e seu sócio recorreram ao Tribunal, com pedido de antecipação de tutela, alegando que as supostas irregularidades apontadas são meramente formais e que não devem ser imputadas a estes, pois foram praticadas por agentes públicos. Sustentaram que documentos anexados ao recurso comprovam que a empresa efetivamente prestou serviços de forma regular e satisfatória, tendo recebido valores apenas dos

serviços prestados.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que deferiu, parcialmente, o pedido de antecipação de tutela para determinar a indisponibilidade de bens, com valor equivalente a R\$ 6.529.368,76, ressaltando-se a possibilidade de penhora de verbas salariais somente sobre quantias que excedam o montante de 50 salários mínimos.

Em seu voto, Duailibe disse que, de acordo com a decisão agravada, os fatos culminaram na conclusão pela irregularidade das contratações celebradas pelo Município com dispensa de licitação, bem como as realizadas posteriormente, face ao evidente

direcionamento de licitações realizadas pela então gestora. O relator ressaltou que a situação do Município, naquela ocasião (com o afastamento da prefeita Lidianne Leite), reclamava a tomada de medidas. Todavia – segue dizendo – é possível averiguar que a inicial da ação de origem aponta para fortes indícios da prática de atos de improbidade, embasados em parecer técnico que se manifestou pela ilegalidade do decreto emergencial. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros seguiram o mesmo entendimento do relator, limitando a indisponibilidade de bens em R\$ 6.529.368,76.



Data Venia

Mozart Baldez

MOZARTBALDEZADVOGADO@BOL.COM.BR

LEI QUE PUNE ABUSO DE AUTORIDADE: O TORMENTO DA TOGA!

A Câmara dos Deputados começa a analisar o Projeto de Lei aprovado no Senado Federal, que define os crimes de abuso de autoridade. A proposta lista trinta e sete ações que poderão ser consideradas abuso de autoridade, quando praticadas com a finalidade específica de prejudicar alguém ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro.

Entre elas, obter provas por meios ilícitos; executar mandado de busca e apreensão em imóvel, mobilizando veículos, pessoal ou armamento de forma ostensiva, para expor o investigado a vexame; impedir encontro reservado entre um preso e seu advogado; e decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem intimação prévia de comparecimento ao juízo.

Além disso, poderá ser punida a divulgação de gravação sem relação com a prova que se pretendia produzir, expondo a intimidade do investigado ; fotografar ou filmar um preso sem o seu consentimento; colocar algemas no preso quando não houver resistência à prisão. O projeto prevê também punição para a “carteirada” – o ato de uma autoridade fazer uso do seu cargo para obter vantagem ou privilégio indevido. Também será punida a autoridade que demorar demasiada e injustificadamente no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado, para retardar o julgamento.

O texto desse projeto na verdade causa temor a diversos segmentos da administração pública, principalmente ao Judiciário, Ministério Público e às Polícias Federal, Civil e Militar. Até então essas instituições estavam agindo sem limites e controle, sob a égide da combalida Lei 4.898/65 que não deixa de ser um fiasco para punir abuso de autoridade. Os advogados terão maior estabilidade para desempenhar as suas funções, sobretudo porque as condutas criminosas praticadas por autoridades no exercício da função serão rigorosamente punidas.

A título de ilustração, tivemos no ano passado um caso de uso indevido de veículo particular apreendido em operação de combate a entorpecentes pela Superintendência da Polícia Federal do MA. Mesmo com a determinação do

Juiz Federal da 2ª Vara para que o auto fosse entregue a seu fiel depositário, ele continuou a ser irregularmente utilizado. O SAMA- SINDICATO DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO, denunciou a irregularidade em Brasília, resultado: a Polícia Federal, sem ouvir nenhum dos interessados, apenas os do seu corpo, passou a investigar o SAMA e o seu presidente e ainda tentam o acusar de DIFAMAÇÃO, ao invés de pedir as provas do uso indevido. Um verdadeiro absurdo. No presente caso um delegado, inconformado com a decisão de depósito do veículo, usurpou da função do representante do MP e pediu a revogação da medida judicial.

Isto é uma prática abominável, vergonhosa, que abalroa os elementares princípios que norteiam a administração pública: moralidade e legalidade e que nenhum parlamentar se apercebe para modificar esse cenário. O certo é que a Justiça, com a aquiescência da Procuradoria Geral da República, autoriza o uso indiscriminado de veículos de particulares apreendidos pela Polícia Federal, em diligências e operações, antes do trânsito em julgado da sentença. São carros novos, alienados, quitados e top de linha. Ao final das ações penais, quando o envolvido é absolvido, o carro é devolvido em condições precárias e o proprietário sem ter a quem reclamar. Mais um caso típico de abuso de autoridade.

Recentemente um Professor de Matemática acusou a Polícia Civil do Estado do Maranhão de desencadear uma investigação atípica e “clandestina”, nos moldes do DOI-CODI, órgão de informações, que apurava crimes ideológicos contra a ordem social na época da ditadura. Infere-se que no MANDADO DE INTIMAÇÃO assinado pela autoridade policial não prestou nenhuma informação que a lei exige. Apenas advertia os intimados que em caso de não comparecimento os levaria a responder pelo crime de desobediência e seriam conduzidos coercitivamente à DP de crimes funcionais.

O mais intrigante é que se houvesse crime por conta da impugnação do “suspeito”, o local competente para apuração seria a Polícia Civil do DF. Mesmo porque o documento foi protocolado em Brasília no TSE e visava alertar as autoridades eleitorais que um advogado aspirante ao cargo de Juiz Eleitoral do MA, concorrendo pelo Quinto Constitucional pela OAB MA, era parente de um desembargador da justiça comum do Maranhão, que teria inclusive votado na lista tríplice que o mesmo fazia parte, constituindo nepotismo e esse fator era impeditivo para ascender ao cargo. Caso típico de abuso de autoridade.

O mais nefasto, talvez, de todos os abusos tenha sido o praticado por quem deveria zelar pelo respeito à constituição, leis e regulamentos. Trata-se da decisão do último dia 08 de junho, que deixou vários causídicos e até muitos magistrados perplexos nesta capital. Não obstante a ameaça de prisão ou expulsão de plenário que este advogado que fazia o uso do plenário na sessão de julgamento da Segunda Câmara Criminal do TJMA sofreu, por policiais militares, a pedido do Desembargador José Bernardo, o órgão USURPOU DA COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, para salvaguardar direito de uma magistrada que era autora de uma correição parcial, apesar do relator e presidente interino daquela Câmara haver sido previamente avisado de que não poderia proceder aquele julgamento por incompetência absoluta. Mesmo assim o fez com o amparo de seus pares. Mais um caso típico de ABUSO DE AUTORIDADE dos julgadores e da própria autoridade beneficiada que não cumpriu o horário integral na comarca que é lotada. Por essa razão foi denunciada pelo ora signatário nas redes sociais. A juíza o processou pelos crimes de calúnia, injúria e difamação. Vejam como são as coisas aqui no Maranhão.

Não há evidentemente qualquer proposta para flexibilizar regras ou mitigar direitos fundamentais. Trata-se apenas de uma tentativa de equilibrar o jogo. Atualmente, pune-se o mero desacato com pena de seis meses a dois anos, enquanto os atos de abuso de autoridade, disciplinados atualmente pela Lei 4.898/1965, é cominada pena ínfima de dez dias a seis meses.

Mozart Baldez – Advogado, Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão - SAMA

Coroadinho

Mulher que trabalhava no Fórum é morta pelo marido a golpes de facão

Um crime cruel aconteceu no bairro do Coroadinho, no fim da tarde de quarta-feira (21), na Rua do Muro, Vila Conceição, por volta das 17h. Lá, Andréa Miranda Teixeira, de 36 anos, foi assassinada com diversos golpes de facão, pelo próprio marido, Ivar de Matos, 42. Ela trabalhava no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, no elevador, prestando serviço para uma empresa terceirizada. Tenente-coronel Harlan, comandante do 9º BPM, contou que a guarnição observou um

homem todo ensanguentado com um facão na mão, caminhando na rua tranquilamente. Logo depois, a equipe descobriu junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) que acabara de acontecer uma tentativa de homicídio no Coroadinho. No Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão 1), para onde Ivar foi levado, pois sua mão estava sangrando, constataram que, na verdade, se tratou de um homicídio. E, também, que a vítima era a esposa do homem. Do Socorrão 1, ele foi encaminhado ao Plantão Central das Cajazeiras, para que

pudesse ser autuado em flagrante. Andréa Miranda trabalhava como ascensorista há aproximadamente três anos no elevador do Fórum, cujos servidores ficaram consternados ao souberem que ela havia sido assassinada, ainda mais de forma tão violenta. Ela foi velada na Ilhinha, na região do São Francisco, sendo sepultada no Cemitério do Gavião, na Madre Deus. A vítima, que deixou duas filhas pequenas, teria sido morta por revolta do marido, que não aceitava a ideia de uma separação, que estava em andamento, entre ambos. (NELSON MELO)

Fotos|Divulgação



Ivar foi preso após assassinar sua mulher, Andréa Miranda, a violentos golpes de facão

Informe JP

Condenado

O juiz Felipe Damous Soares, titular da comarca de Pio XII, condenou Ironilton Magalhães Ferreira, ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha (termo judiciário), a ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 19.874,00, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e a pagar multa civil de mesmo valor.

O ex-gestor também foi condenado à suspensão dos direitos políticos por seis anos e proibido de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi proferida em ação por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual.

« A participação no Prêmio Inovare mostra a importância desta ferramenta, que facilita a garantia dos direitos dentro do sistema prisional do Estado”, avaliou o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano

Kátia Persovisan
katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Prêmio

O Sistema da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (SisUMF) – que viabiliza eletronicamente a efetividade de políticas públicas voltadas ao sistema de Justiça Criminal – está concorrendo ao 14º Prêmio Inovare. A ferramenta digital foi apresentada às advogadas Rebeca Almeida e Juliana Silva, represen-

tantes da Comissão Regional do Inovare, na manhã desta quinta-feira (22), pelo coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano. Na edição deste ano, o Prêmio Inovare vai destacar uma prática relacionada ao sistema carcerário brasileiro. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF).

Sistema do TJMA concorre ao Prêmio Innovare 2017

O Sistema da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (SisUMF) – que viabiliza eletronicamente a efetividade de políticas públicas voltadas ao sistema de Justiça Criminal – está concorrendo ao 14º Prêmio Innovare. A ferramenta digital foi apresentada às advogadas Rebeca Almeida e Juliana Silva, representantes da Comissão Regional do Innovare, nessa quinta-feira (22), pelo coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano.

Na edição deste ano, o Prêmio Innovare vai destacar uma prática relacionada ao sistema carcerário brasileiro. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em funcionamento desde julho de 2014, o SisUMF é uma ferramenta digital de interface simples, que agiliza trâmites judiciais e administrativos, utilizado por egressos do sistema prisional, familiares e outros

operadores do sistema carcerário, como advogados e defensores públicos, para cadastro e consulta de solicitações por meio de formulário eletrônico.

Os interessados cadastram pedidos para emissão de documentos; inclusão de apenados em cursos de qualificação; inspeções; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo; regularização de guias, entre outros. Desde a implantação, já foram cadastrados 4294 pedidos por meio do SisUMF, sendo 1780 no primeiro semestre deste ano.

O acesso ao SisUMF pode ser feito pela página eletrônica do TJMA ou pelo hotsite da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Poder Judiciário (site.tjma.jus.br/umf), lançado na quarta (21) durante sessão plenária administrativa do TJ. De acordo com o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano, o SisUMF fortalece o trabalho em rede entre os operadores do sistema carcerário, democratizando e facilitando o acesso à Justiça.

Caso Mariana Costa

Empresário Lucas Porto vai passar por exame de avaliação mental

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos – acusado de matar a cunhada, Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, no dia 13 de novembro do ano passado, em um apartamento, em São Luís – passará por exame de avaliação mental, que acontecerá no Hospital Nina Rodrigues. O despacho foi assinado pela 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo o despacho, assinado pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara, o exame será realizado os próximos dias. Cabe ressaltar que Lucas Porto ainda está encarcerado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi denunciado por morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio da própria cunhada. O Nina Rodrigues tem de 45 a 60 dias para realizar o exame, conforme o magistrado. A defesa de Lucas Porto indicou um assistente técnico para supervisionar o exame, representando sua parte na perícia. O Ministério Público, como parte da acusação do caso, também deve indicar um representante.

Ao instaurar o incidente de insanidade mental, o magistrado formulou alguns quesitos para a avaliação psiquiátrica: “1 – O acusado era, ao tempo do crime, doente mental ou portador de desenvolvimento mental incompleto ou retardado? 2 – Em caso positivo, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento? O incidente de insanidade mental deixa suspensa a ação penal até a conclusão do laudo médico, sem prejuízo do cumprimento das cartas precatórias, já expedidas e as diligências no procedimento de quebra de sigilo de dados telefônicos”.

O CASO

A publicitária Mariana foi encontrada morta em cima da cama, no quarto do apartamento em que morava, no Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Ela foi asfixiada por um travesseiro, como indicou a perícia. Lucas Porto foi preso em seguida como o principal suspeito pelo crime, tendo sido flagrado por câmeras do condomínio saindo do local, momentos antes de a cunhada ter sido achada sem vida. (NM)